LEI MUNICIPAL Nº 1.939, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2007, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I- 0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26782016.2.236000 MANUTENÇÃO MELHORIAS DE VIAS URBANAS E DE ACESSO RURAL
3.3.90.30.00.0 Material de Consumo.....(398).....R$ 17.000,00

II- 0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26782016.2.236000 MANUTENÇÃO MELHORIAS DE VIAS URBANAS E DE ACESSO RURAL
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(399).....R$ 30.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior, a redução, no valor de R$ 47.000,00, da seguinte rubrica orçamentária:

I- 0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
267820016.1.129000 PAV. ESTRADAS EM FRENTE ÀS EXTENSÕES DAS COMUNIDADES
4.4.90.51.99.00 Obras e Instalações.....(391).....R$ 47.000,00

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal